

PORTARIA N. 153/2019, DE 27 DE fevereiro de 2019.

“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 683, de 04 de julho de 2017;

Considerando o Parecer nº 049/2018 – Procuradoria Jurídica, (fls. 46/52), Processo Administrativo n. 2019.02.052228, que opina favoravelmente pela contratação direta por Dispensa de licitação para a prestação de serviço de Intérprete de Libras/Português na Universidade de Gurupi, com base no artigo 24, *inciso IV*, da Lei nº 8.666/1993;

Considerando o DESPACHO nº 13/2019 – Controle Interno (fls. 55), que cita também o artigo 24, *inciso II*, da Lei nº 8.666/1993;

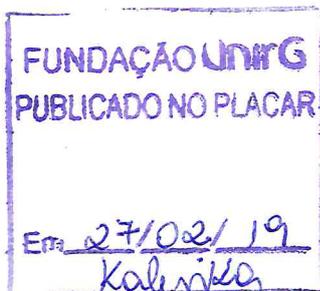
RESOLVE:

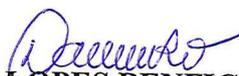
Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação direta da Sr^a. VÂNIA DOS SANTOS LEMES, CPF n. 022.983.551-18, com base no artigo 24, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/1993;

Art. 2º- O valor da contratação é de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.




THIAGO LOPES BENFICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG